

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 20 DE OUTUBRO DE 1956

NÚMERO 236

## DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N.º 3.534, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a Fazenda do Estado a doar, à Universidade de São Paulo, imóveis de sua propriedade e dá outras providências.  
Retificação

No artigo 1.º, item V, onde se lê:  
... do lado direito de quem olha da rua Três Rios para o imóvel, ...  
Lê-se:  
... do lado direito de quem olha ainda da rua Três Rios para o imóvel, ...

LEI N.º 3.537, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre inclusão, no Quadro do Ensino, de cargo de Professor, do Quadro da Secretaria da Agricultura.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:  
Artigo 1.º — Passa a integrar a Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino, com vencimento do padrão "H", o cargo de Professor, padrão "G", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Agricultura, ocupado por Ercilia Ribeiro Sampaio.  
Lê-se:  
Artigo 1.º — Passa a integrar a Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Ensino, com vencimento do padrão "H", o cargo de Professor, Padrão "G", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Agricultura, ocupado por Ercilia Ribeiro Sampaio.

DECRETO N.º 26.622, DE 19 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a Secretaria do Governo a admitir servidor extranumerário-mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, considerando a deficiência de pessoal em setores essenciais à regularidade dos serviços, conforme representação do titular da Pasta,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria do Governo autorizada, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956, a admitir um (1) servidor extranumerário, para exercer as funções de Engenheiro, referência 38 — Cr\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos cruzeiros) mensais, observado o disposto no item VI do artigo 28, da Lei n.º 2.751, de 2 de outubro de 1954, devendo a despesa onerar a verba 27 item 101, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Derville Allegretti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 26.623, DE 19 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura a admitir "pessoal para obras".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade urgente da instalação de Casas de Lavoura, em vários Municípios do Estado visando o incremento da produção agro-pecuária, de acordo com o plano pré-estabelecido pelo Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura,

considerando que a referida Secretaria não dispõe de pessoal em número bastante que possibilite o seu remanejamento,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Agricultura autorizada, como medida de exceção ao Decreto n.º 26.392, de 11 de setembro último, a admitir servidores — pessoal para obras —, na forma regulada pelo artigo 45 da Lei n.º 1.309, de 29 de novembro de 1951, cujos salários deverão onerar o item 407 — Custeio de Serviços Agrícolas — da verba n.º 252, do orçamento em execução, nas seguintes condições:

I — 9 (nove) para o desempenho de funções de engenheiro-agrônomo, e  
II — 9 (nove) para o desempenho de funções de auxiliar de escritório.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Jayme de Almeida Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de outubro de 1956.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 26.624, DE 19 DE OUTUBRO DE 1956

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Cravinhos, passa a denominar-se "Cel. João de Souza Campos".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 26.625, DE 19 DE OUTUBRO DE 1956

Institui novas normas da forma de pagamento de aulas extraordinárias das Escolas do Departamento do Ensino Profissional.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que representaram o Departamento do Ensino Profissional e a Comissão de Descentralização,

Considerando a necessidade de se instituir novo regime de pagamento de aulas extraordinárias no setor do ensino profissional, com o intuito de apressar seu processamento,

Decreta:

Artigo 1.º — A remuneração de aulas extraordinárias das escolas subordinadas ao Departamento do Ensino Profissional, a que aludem os artigos 982 e 984 do Decreto n.º 17.698, de 26-11-1947, será calculada e seu pagamento processado, a partir de 1.º de janeiro de 1957, de acordo com o disposto nos artigos 595, 599 e 600 do mesmo Decreto, com sua redação alterada pelo Decreto n.º 23.412, de 10-6-1954;

Artigo 2.º — Para o controle das respectivas dotações orçamentárias, os estabelecimentos interessados deverão enviar ao Departamento de Ensino Profissional, mensalmente, copia dos mapas de aulas extraordinárias a que se refere o artigo anterior;

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 26.626, DE 19 DE OUTUBRO DE 1956

Torna sem efeito o Decreto 26.419, de 14-9-56.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 26.419, de 14 de setembro de 1956, que autorizou, como exceção, ao disposto, no Decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956, a admissão do sr. Waldir de Souza, para exercer como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriturário do Departamento do Ensino Profissional, em claro de dispensa do sr. João Ferreira da Costa, e com exercício na Escola Artesanal de Tupã.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Es-

### SUMÁRIO

DECRETO N.º 26.622, DE 19-10-1956 — Autorizando a Secretaria do Governo a admitir servidor extranumerário mensalista.

DECRETO N.º 26.623, DE 19-10-1956 — Autorizando a Secretaria da Agricultura a admitir "pessoal para obras".

DECRETO N.º 26.624, DE 19-10-1956 — Dando a denominação de "Cel. João de Souza Campos" ao Ginásio Estadual de Cravinhos.

DECRETO N.º 26.625, DE 19-10-1956 — Instituinto novas normas da forma de pagamento de aulas extraordinárias das Escolas do Departamento do Ensino Profissional.

DECRETO N.º 26.626, DE 19-10-1956 — Tornando sem efeito o Decreto n.º 26.419, de 14-9-56.

DECRETO N.º 26.627, DE 19-10-1956 — Autorizando a admissão de extranumerário no Departamento do Ensino Profissional.

DECRETO N.º 26.628, DE 19-10-1956 — Dispondo sobre lotação de cargos de Inspetor Escolar nas Delegacias de Ensino do Interior.

DECRETO N.º 26.629, DE 19-10-1956 — Retotando cargo de Técnico de Educação no Departamento de Educação.

DECRETO N.º 26.630, DE 19-10-1956 — Retotando cargo de Inspetor de Alunos no Colégio Estadual "Arnolfo Azevedo", de Lorena.

DECRETO N.º 26.631, DE 19-10-1956 — Retotando cargo de Escriturário na Escola Industrial "Trajano Camargo", de Limeira.

DECRETO N.º 26.632, DE 19-10-1956 — Reduzindo e suplementando dotações do orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo.

DECRETO N.º 26.633, DE 19-10-1956 — Autorizando a Secretaria do Governo a admitir servidor extranumerário mensalista.

DECRETO N.º 26.634, DE 19-10-1956 — Regulamentando a aplicação de dispositivos do Decreto n.º 25.031-A, de 15 de outubro de 1953.

DECRETO N.º 26.635, DE 19-10-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N.º 26.636, DE 19-10-1956 — Criando a 12.ª subdelegacia de polícia — Praça Vista Alegre — na Décima-Nona Circunscrição da Capital, Vila Maria.

RESOLUÇÃO N.º 657, DE 19-10-1956 — Dispondo sobre ponto facultativo no município de Caiua.

tado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 26.627, DE 19 DE OUTUBRO DE 1956

Autoriza a admissão de extranumerário no Departamento do Ensino Profissional.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, como exceção ao disposto no Decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956, a admissão de d. Zorilde Aparecida de Souza para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22 — funções de Escriturário no Departamento do Ensino Profissional da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, em claro de dispensa do sr. João Ferreira da Costa, devendo ter exercício na Escola Artesanal de Tupã.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS  
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.